



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI Nº 039 /2.022.

**“ALTERA A LEI 2.631/2.013 QUE
DELIMITA ÁREA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Abaeté- MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Abaeté-MG passa a ser o seguinte:

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ABAETÉ-MG

Município: ABAETÉ-MG

Área: 22.789.720,50 m²

Perímetro: 23.220,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N **7.883.951,00m** e E **450.196,00m**, situado na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue em linha reta até o vértice **02**, de coordenadas N **7.883.724,68m** e E **453.469,47m**, situado na margem esquerda da LMG-762, que liga a cidade de Abaeté ao Porto São Vicente, na confluência com a estrada que dá acesso à Lagoa de Santa Maria; deste, segue pela LMG-762, pela sua margem esquerda, até o entroncamento do prolongamento da Rua Jader Moura com a LMG-762 até o vértice **03**, de coordenadas N **7.883.575,00m** e E **454.320,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **04**, situado na ponte do córrego Fundo, na BR-352, de coordenadas N **7.879.905,00m** e E **457.275,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **05**, de coordenadas N **7.879.886,93m** e E **457.269,13m**, situado na margem direita da BR-352, que liga à cidade de Abaeté-MG à cidade de Martinho Campos-MG; deste, segue pela margem direita da BR-352, que liga a cidade de Abaeté-MG a cidade de Martinho Campos-MG, até o vértice **06**, de coordenadas N **7.879.897,56m** e E **456.991,60m**, situado na margem direita da BR-352 no entroncamento com MG-176; deste, segue pela margem esquerda da MG-176, sentido à cidade Dolores do Indaiá-MG até o vértice **07**, de coordenadas N **7.879.168,62m** e E **455.605,97m**, situado na margem esquerda da MG-176, no entroncamento da estrada que dá acesso à região de Potreiros; deste, segue em linha reta até o vértice **08**, de coordenadas N **7.878.660,77m** e E **453.929,72m**, situado na margem esquerda da MG-176, no leito do córrego Cambinas; deste, segue a jusante pelo córrego Cambinas, até o encontro com o córrego da Cabeleira; deste, segue a montante pelo córrego da Cabeleira até o vértice **09**, de coordenadas N **7.878.891,48m** e E **452.881,43m**, situado no leito do córrego da Cabeleira; deste, segue em linha reta até o vértice **10**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

7.879.714,06m e **E 451.857,53m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada; deste, segue a jusante pelo Ribeirão Marmelada até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.880.380,96m** e **E 452.294,34m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada, no entroncamento com o córrego do Bicuê; deste, segue a montante pelo córrego do Bicuê até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.881.660,44m** e **E 450.975,98m**, situado na MGC-352, sobre a ponte do o córrego do Bicuê; deste, segue montante pelo córrego do Bicuê até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.881.926,47m** e **E 450.297,43m**; deste, segue em linha reta até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.882.511,52m** e **E 450.484,71m**; ; deste, segue em linha reta até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.882.519,49m** e **E 450.436,92m**; deste, segue em linha reta até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.883.202,29m** e **E 450.405,70m**, situado na margem direita da MG-060, no trecho que liga a cidade Abaeté-Mg à cidade Paineiras-MG; deste, segue pela margem direita da MG-060, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.883.546,70m** e **E 449.745,81m**, situado na margem direita da MG-060 e na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue a jusante pelo córrego do Galheiro, até o vértice **01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (24/06/2.022)


Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º _____/2.022.

DATA: 24/06/2022

Recebi a 1ª via _____
Em 24/06/22 às 16:00 horas

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Responsável
CRISTIANE DE SOUZA
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

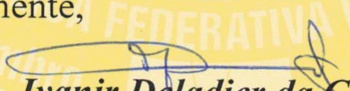
Encaminho a V.Exa. e demais vereadores o Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI 2.631/2.013 QUE DELIMITA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação, discussão e votação desta Egrégia Casa Legislativa.

A Lei 2.631/2.013 que delimitou o perímetro urbano não reflete o crescimento vegetativo e as áreas de expansão da cidade de Abaeté-MG, carecendo de uma definição adequada e compatível com os elementos naturais, córregos, grotas, de forma a possibilitar, não apenas o crescimento da cidade, mas permitir, em alguns pontos, a identificação precisa do perímetro urbano por elementos naturais e do processo de crescimento urbanístico.

E, assim o sendo, encaminhamos a documentação com a nova linha períométrica definindo o perímetro urbano da cidade de Abaeté-MG, salientado, a título de informação, que a **linha branca** representada a definição do perímetro de acordo com a Lei 2.631/2.013, enquanto a **linha vermelha** representa o perímetro ora pretendido. **(doc.)**

Estas, Senhores Vereadores, são as singelas razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE, 99 - CENTRO
35620-000 – ABAETÉ – MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221235456

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ EDUARDO GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: **1403630410**

Registro: **MG0000083902D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Abaeté**

PRAÇA Dr. Amador Alvares

Complemento:

Cidade: **ABAETÉ**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **18.296.632/0001-00**

Nº: **167**

CEP: **35620000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 800,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Dr. Amador Alvares, 167

Complemento:

Cidade: **ABAETÉ**

Data de Início: **06/06/2022**

Previsão de término: **21/06/2022**

Bairro: **Centro**

UF: **MG**

Nº: **167**

CEP: **35620000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Abaeté**

CPF/CNPJ: **18.296.632/0001-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO
 CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO

Quantidade

2.278,9721

Unidade

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cadastramento do perímetro urbano da cidade de Abaeté-MG.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Abaeté, 20 de junho de 2022
 Local data

LUIZ EDUARDO GUIMARAES - CPF: 564.939.246-34

Prefeitura Municipal de Abaeté - CNPJ: 18.296.632/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8598975010**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cddbx
 Impresso em: 21/06/2022 às 13:26:51 por: , ip: 170.239.159.214

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
 Fax:



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ABAETÉ-MG

Município: ABAETÉ-MG

Área: 22.789.720,50 m²

Perímetro: 23.220,77 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.883.951,00m** e **E 450.196,00m**, situado na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue em linha reta até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.883.724,68m** e **E 453.469,47m**, situado na margem esquerda da LMG-762, que liga a cidade de Abaeté ao Porto São Vicente, na confluência com a estrada que dá acesso à Lagoa de Santa Maria; deste, segue pela LMG-762, pela sua margem esquerda, até o entroncamento do prolongamento da Rua Jader Moura com a LMG-762 até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.883.575,00m** e **E 454.320,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **04**, situado na ponte do córrego Fundo, na BR-352, de coordenadas **N 7.879.905,00m** e **E 457.275,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.879.886,93m** e **E 457.269,13m**, situado na margem direita da BR-352, que liga à cidade de Abaeté-MG à cidade de Martinho Campos-MG; deste, segue pela margem direita da BR-352, que liga a cidade de Abaeté-MG a cidade de Martinho Campos-MG, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.879.897,56m** e **E 456.991,60m**, situado na margem direita da BR-352 no entroncamento com MG-176; deste, segue pela margem esquerda da MG-176, sentido à cidade Dolores do Indaiá-MG até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.879.168,62m** e **E 455.605,97m**, situado na margem esquerda da MG-176, no entroncamento da estrada que dá acesso à região de Potreiros; deste, segue em linha reta até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.878.660,77m** e **E 453.929,72m**, situado na margem esquerda da MG-176, no leito do córrego Cambinas; deste, segue a jusante pelo córrego Cambinas, até o encontro com o córrego da Cabeleira; deste, segue a montante pelo córrego da Cabeleira até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.878.891,48m** e **E 452.881,43m**, situado no leito do córrego da Cabeleira; deste, segue em linha reta até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.879.714,06m** e **E 451.857,53m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada; deste, segue a jusante pelo Ribeirão Marmelada até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.880.380,96m** e **E 452.294,34m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada, no entroncamento com o córrego do Bicuê; deste, segue a montante pelo córrego do Bicuê até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.881.660,44m** e **E 450.975,98m**, situado na MGC-352, sobre a ponte do o córrego do Bicuê; deste, segue montante pelo córrego do Bicuê até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.881.926,47m** e **E 450.297,43m**; deste, segue em linha reta até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.882.511,52m** e **E 450.484,71m**; ; deste, segue em linha reta até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.882.519,49m** e **E 450.436,92m**; deste, segue em linha reta até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.883.202,29m** e **E 450.405,70m**, situado na margem direita da MG-060, no trecho que liga a cidade Abaeté-Mg à cidade Paineiras-MG; deste, segue pela margem direita da MG-060, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.883.546,70m** e **E 449.745,81m**, situado na margem direita da MG-060 e na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue a jusante pelo córrego do Galheiro, até o vértice **01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



Luiz Eduardo Guimarães
Engenheiro Agrimensor
CREA-MG 83.902/D

Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Abaeté-MG, 15 de junho de 2022.


R.T. Luiz Eduardo Guimarães,
Engenheiro Agrimensor
CREA - MG - 83.902/D